xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Educação

ORDENADORA DA DESPESA: Vera Lúcia Corrêa

OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação, instalação e operacionalização de sistema integrado de videomonitoramento e telemetria veicular nos veículos do transporte escolar do Município de Xanxerê, incluindo câmeras, GPS, acesso remoto, armazenamento em nuvem, conectividade, suporte técnico e manutenção.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTIDADE
01	Locação, instalação, configuração, ativação e operacionalização de sistema integrado de videomonitoramento e telemetria veicular para os veículos do transporte escolar do Município de Xanxerê, incluindo câmeras, GPS, acesso remoto e em tempo real, conectividade, armazenamento em nuvem, plataforma de gerenciamento, suporte técnico e manutenção.	11 veículos

JUSTIFICATIVA

A contratação de sistema de videomonitoramento e telemetria para os veículos do transporte escolar justifica-se pela necessidade de ampliar a segurança dos alunos, motoristas e demais usuários, bem como melhorar o controle e a gestão da frota municipal. A Secretaria Municipal de Educação registra a ocorrência de situações envolvendo vandalismo e danos no interior dos veículos, além de episódios em que existem divergências entre as informações apresentadas por motoristas e alunos acerca de fatos ocorridos durante o transporte escolar. Nesses casos, a inexistência de registros objetivos

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

dificulta a adequada apuração das ocorrências e a adoção das providências administrativas necessárias.

O videomonitoramento permitirá o registro de imagens do interior e do trajeto dos veículos, contribuindo para a prevenção e identificação de atos de vandalismo, comportamentos inadequados, situações de risco e demais ocorrências, além de fornecer elementos objetivos para esclarecimento de fatos e eventual apuração administrativa.

A telemetria complementará a solução mediante o acompanhamento de localização, rotas, paradas, velocidade e histórico de deslocamentos, proporcionando maior controle operacional e segurança durante a prestação do transporte escolar.

Dessa forma, a contratação busca proporcionar maior segurança aos estudantes e servidores, prevenção de ocorrências, proteção do patrimônio público, transparência na apuração de fatos e melhoria da gestão e fiscalização do transporte escolar municipal.

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos com base na frota de 11 (onze) veículos do transporte escolar do Município de Xanxerê que serão contemplados com a solução de videomonitoramento e telemetria.

Para o Item 01 – Locação instalação, configuração, ativação e operacionalização do sistema, considerou-se a necessidade de atendimento dos 11 veículos durante toda a vigência contratual de 12 (doze) meses.

Cada veículo contará com solução completa e individualizada, incluindo 04 (quatro) câmeras, telemetria, GPS, conectividade, acesso remoto e armazenamento em nuvem, garantindo cobertura padronizada de toda a frota contemplada.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a locação, instalação, configuração, ativação e operacionalização de sistema integrado de videomonitoramento e telemetria veicular, destinado aos 11 (onze) veículos da frota do transporte escolar do Município de Xanxerê, contemplando equipamentos embarcados, câmeras, sistema de localização, conectividade, plataforma de gerenciamento, transmissão e armazenamento de imagens e dados, acesso remoto, suporte técnico, manutenção e todos os demais

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

recursos necessários ao pleno funcionamento da solução durante a vigência contratual.

ITEM ÚNICO – Locação, instalação, configuração, ativação e operacionalização de sistema integrado de videomonitoramento e telemetria veicular

A contratação compreenderá solução integrada de videomonitoramento e telemetria para 11 (onze) veículos do transporte escolar, incluindo, para cada veículo, 04 (quatro) câmeras veiculares, equipamento gravador DVR/MDVR ou tecnologia equivalente, dispositivo de localização GPS/GNSS, comunicação por rede móvel 4G/LTE ou superior, plataforma de gerenciamento, licenças, conectividade, transmissão de dados, armazenamento em nuvem, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à instalação e operação da solução.

As câmeras deverão ser instaladas em pontos estratégicos, de modo a possibilitar o monitoramento adequado do ambiente interno e externo do veículo, abrangendo, conforme as características de cada unidade, área dos passageiros, corredor, portas de acesso, motorista e via externa. Deverão possuir resolução mínima Full HD (1080p), visão noturna por infravermelho ou tecnologia equivalente e características compatíveis com o uso veicular.

O sistema deverá permitir acesso remoto e visualização das imagens ao vivo, por meio de plataforma web, software ou aplicativo, bem como consulta e reprodução das gravações por veículo, data e horário. A solução deverá possibilitar a visualização simultânea das câmeras e a exportação dos vídeos em formato de ampla utilização.

As imagens deverão permanecer armazenadas em nuvem pelo período mínimo de 120 (cento e vinte) dias, mantendo-se disponíveis para consulta pelos usuários autorizados da Administração. O equipamento deverá possuir também armazenamento local suficiente para manter a gravação durante eventual indisponibilidade temporária da rede móvel, evitando a perda de informações.

A solução de telemetria deverá permitir, no mínimo, o acompanhamento da localização dos veículos em tempo real, histórico dos trajetos percorridos, horários, paradas, velocidade e demais informações operacionais disponíveis, possibilitando o acompanhamento, controle e fiscalização da utilização da frota.

A plataforma deverá possuir acesso individualizado para os servidores autorizados, controle de níveis de acesso, consulta ao histórico, emissão de relatórios e recursos destinados à segurança das informações. Deverão estar incluídos no valor contratado os chips, planos

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

de dados, licenças de uso, armazenamento em nuvem, atualizações, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e substituição de equipamentos defeituosos, sem custos adicionais para a Administração.

A contratada será responsável pela instalação, configuração, ativação e realização de testes dos equipamentos de videomonitoramento e telemetria nos 11 (onze) veículos, incluindo toda a mão de obra, deslocamentos, ferramentas, materiais, cabos, chicotes, antenas, conectores, suportes, dispositivos de proteção e demais acessórios necessários à perfeita instalação e ao pleno funcionamento da solução.

A instalação deverá ser realizada por profissionais capacitados, com fixação segura dos equipamentos e passagem dos cabeamentos de forma organizada, embutida ou devidamente protegida, evitando exposição aos passageiros e reduzindo riscos de danos ou vandalismo. O serviço não poderá comprometer a estrutura, o sistema elétrico, a segurança, a dirigibilidade ou eventual garantia dos veículos.

Após a instalação, a contratada deverá realizar a configuração da plataforma, identificação de cada veículo e de suas respectivas câmeras, configuração do GPS e da comunicação móvel, testes de gravação, transmissão das imagens, acesso remoto, armazenamento em nuvem, localização e telemetria, devendo cada veículo ser entregue com o sistema plenamente configurado e em condições de utilização.

Também deverá ser realizado treinamento e/ou orientação dos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação, abrangendo, no mínimo, acesso à plataforma, acompanhamento dos veículos, visualização das câmeras ao vivo, consulta e exportação de gravações, pesquisa de trajetos, emissão de relatórios e utilização das demais funcionalidades disponibilizadas pelo sistema.

Durante toda a execução contratual, a empresa deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, garantindo o sigilo, a segurança, a integridade e o controle de acesso às imagens, dados e informações coletadas, que deverão ser utilizadas exclusivamente para as finalidades de segurança, fiscalização e gestão do transporte escolar.

Dessa forma, a contratação será realizada em item único, considerando que a instalação, configuração, ativação, disponibilização dos equipamentos e operacionalização contínua do sistema constituem partes integrantes e indissociáveis da mesma solução tecnológica, devendo permanecer sob responsabilidade de uma única contratada durante toda a

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

vigência contratual.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global do item único, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de habilitação e demais exigências do Edital e do Termo de Referência.

O critério justifica-se pela necessidade de garantir a integração, compatibilidade e funcionamento conjunto dos equipamentos e serviços de videomonitoramento e telemetria veicular, assegurando maior eficiência na execução contratual, facilidade de manutenção e responsabilidade centralizada pela solução contratada.

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A contratada deverá realizar a instalação, configuração, ativação e disponibilização da solução no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

O local, a data e o horário para instalação dos equipamentos deverão ser previamente alinhados com o fiscal do contrato, considerando a disponibilidade dos veículos e a necessidade de não comprometer a execução dos serviços de transporte escolar.

A contratada deverá realizar a instalação completa dos equipamentos, incluindo todos os materiais, acessórios, cabos, suportes, conectores, configurações e testes necessários, entregando a solução em pleno funcionamento, com acesso à plataforma, videomonitoramento, telemetria, conectividade e armazenamento devidamente ativos.

Após a instalação, deverão ser realizados os testes de funcionamento e a conferência dos equipamentos pelo fiscal do contrato, para fins de aceite do serviço.

Durante toda a vigência contratual, deverá garantir suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, observando os seguintes prazos:

- Atendimento das solicitações: em até 4 (quatro) horas úteis após a abertura do chamado técnico.
- Diagnóstico de falhas: em até 1 (um) dia útil após o registro da ocorrência.
- Correção de falhas e restabelecimento do sistema: em até 2 (dois) dias úteis, contados da abertura do chamado, incluindo a adoção de solução provisória, quando necessária.
- Substituição de equipamentos defeituosos: em até 5 (cinco) dias úteis, por equipamentos de características iguais ou superiores, sem custos adicionais para a Administração, assegurando o funcionamento do sistema dentro do prazo de restabelecimento estabelecido.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS

FISCAL: Edson de Castilhos Fracarro

TELEFONE: 3441-8520

E-MAIL: edu.transportes@xanxere.sc.gov.br

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, conforme Decreto de Pagamentos nº 12/2026, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Reduzido 74 Fonte 2.550.0000.0336.00

Reduzido 74 Fonte 1.540.0000.0019.00

Reduzido 81 Fonte 2.550.0000.0336.00

Reduzido 84 Fonte 1.550.0000.1136.00

ELEMENTOS

3390 3999 – Outros serviços de terceiros

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

✓ Disponibilizar os veículos para instalação dos equipamentos, em local, data e horário previamente alinhados com a contratada;

✓ Emitir as autorizações de fornecimento e acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos;

✓ Designar gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

✓ Fornecer à contratada as informações necessárias sobre os veículos, usuários autorizados e demais dados indispensáveis à configuração da solução;

✓ Disponibilizar acesso aos veículos e aos locais necessários para realização da instalação, manutenção, testes e demais intervenções técnicas;

✓ Acompanhar e conferir a instalação, configuração, ativação e funcionamento do sistema de videomonitoramento e telemetria;

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

✓ Comunicar formalmente à contratada quaisquer falhas, defeitos, indisponibilidades ou irregularidades verificadas durante a execução contratual;

✓ Controlar e definir os usuários e níveis de acesso à plataforma, observando as regras de segurança da informação e proteção de dados;

✓ Utilizar as imagens, dados de telemetria e demais informações disponibilizadas exclusivamente para as finalidades relacionadas à gestão, segurança e fiscalização do transporte escolar;

✓ Observar as disposições da lei nº 13.709/2018 – LGPD, especialmente quanto ao acesso, uso, guarda e eventual compartilhamento das imagens e dados coletados;

✓ Efetuar os pagamentos devidos à contratada, após o aceite dos serviços e observância das condições estabelecidas no contrato;

✓ Prestar as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução dos serviços;

✓ Adotar as providências administrativas cabíveis quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

✓ Fornecer e manter em pleno funcionamento a solução integrada de videomonitoramento e telemetria veicular, conforme as especificações do Termo de Referência;

✓ Disponibilizar todos os equipamentos, câmeras, gravadores, dispositivos de GPS, cabos, suportes, conectores, antenas, chips, licenças, plataforma, armazenamento em nuvem e demais recursos necessários à execução do objeto;

✓ Realizar a instalação, configuração, ativação e testes dos equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento;

✓ Alinhar previamente com o fiscal do contrato o local, data e horário para realização das instalações;

✓ Instalar os equipamentos de forma segura, com cabeamento devidamente protegido, sem comprometer a estrutura, o sistema elétrico, a segurança ou o funcionamento dos veículos;

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

✓ Responsabilizar-se por eventuais danos causados aos veículos durante a instalação, manutenção ou retirada dos equipamentos;

✓ Garantir o funcionamento das 04 (quatro) câmeras por veículo, bem como o acesso remoto e em tempo real às imagens e à localização dos veículos;

✓ Assegurar o armazenamento das imagens em nuvem pelo período mínimo de 120 (cento e vinte) dias, permitindo consulta, reprodução e exportação pelos usuários autorizados;

✓ Manter a gravação local durante eventuais períodos de indisponibilidade de sinal, evitando perda de informações;

✓ Disponibilizar sistema de telemetria com informações de localização, trajetos, horários, paradas, velocidade e histórico de deslocamentos;

✓ Manter, durante toda a vigência contratual, a conectividade, licenças, plataforma e demais serviços necessários ao funcionamento da solução, sem custos adicionais à Contratante;

✓ Prestar suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, realizando a substituição de equipamentos defeituosos ou com mau funcionamento, sem ônus adicional;

✓ Realizar as atualizações necessárias de software, sistema e equipamentos durante a execução contratual;

✓ Prestar treinamento e orientação aos servidores indicados pela Contratante para utilização da plataforma e das funcionalidades contratadas;

✓ Manter canais de atendimento para comunicação de falhas, dúvidas e solicitações técnicas;

✓ Observar integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD, garantindo segurança, sigilo e confidencialidade das imagens e dos dados coletados;

✓ Não divulgar, compartilhar ou utilizar as imagens e informações para finalidade diversa da prevista na contratação, salvo mediante autorização da Administração ou determinação legal;

✓ Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo mão de obra, materiais, deslocamentos, equipamentos, conectividade, licenças, tributos e demais encargos;

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

✓ Comunicar ao fiscal do contrato qualquer ocorrência que possa comprometer o funcionamento ou a segurança da solução;

✓ A contratada deverá executar diretamente todos os serviços objeto da contratação, ficando vedada a subcontratação total ou parcial, considerando a necessidade de integração dos serviços de instalação, configuração, operação e manutenção do sistema;

✓ Cumprir integralmente os prazos, especificações e demais condições previstas no edital, Termo de Referência, contrato e proposta apresentada.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa já forneceu e/ou executou serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar experiência anterior na prestação de serviços relacionados a videomonitoramento veicular, telemetria, rastreamento por GPS, instalação e/ou operacionalização de sistemas de monitoramento de veículos, ou solução de natureza semelhante.

Não será exigida identidade absoluta entre o objeto do atestado e o objeto licitado, sendo suficiente a comprovação de experiência em serviços de características e complexidade compatíveis, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, observados os limites previstos nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstradas a vantajosidade e a conveniência para a Administração.

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base em pesquisas de preços junto a empresas especializadas e em contratações similares realizadas por outros municípios, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 07/2024.

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

A adoção da mediana dos preços pesquisados justifica-se por representar um valor referencial mais equilibrado, reduzindo a influência de valores excessivamente altos ou baixos e proporcionando maior confiabilidade à estimativa de custos. O critério observa as disposições do Decreto Municipal nº 07/2024, buscando assegurar a economicidade, a razoabilidade e a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Os cálculos, fontes consultadas e demais informações que fundamentam os valores encontram-se demonstrados na planilha de pesquisa de preços abaixo:

	ITEM	QTD							MÉDIA UNITÁRIA	MEDIANA UNITÁRIA	VALOR TOTAL (MEDIANA) MENSAL	VALOR ANUAL
1	Locação, instalação, configuração, ativação e operacionalização de sistema integrado de videomonitoramento e telemetria veicular para os veículos do transporte escolar do Município de Xanxerê, incluindo câmeras, GPS, acesso remoto e em tempo real, conectividade, armazenamento em nuvem, plataforma de gerenciamento, suporte técnico e manutenção.	11	Município de Primavera (itens 04 ao 15)	Município de Princesa (Item 01) R$ 2.600,00 / 8	Município de Alto Caparaó (Lote 01) R$ 2.578,0643 / 8 + R$ 1.937,8738 / 12	Ditec Grupo SCC (Média dos itens 01 e 02) + (Item 03 / 10) = (R$ 455,25 + R$ 442,48/2) + (R$ 1011,03/10)	Logos (360,00 locação) + (R$ 780,00/12 meses= R$ 65,00 cada mês de taxa de instalação)	Vigillare (300,00 locação) + (R$ 650,00/12 meses= R$ 54,16 cada mês de taxa de instalação)	R$ 420,79	R$ 405,94	R$ 4.465,34	R$ 53.584,08
			R$ 386,87	R$ 325,00	R$ 483,73	R$ 549,96	R$ 425,00	R$ 354,16				
											TOTAL GERAL	R$ 53.584,08

ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo para a presente contratação é de R$ 53.584,08 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

Xanxerê, 08 de outubro de 2026.

Vera Lúcia Corrêa
Secretária de Educação

Eliane Calegari Bebber
Agente de Contratação